



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 30 /19

Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, seja a presente proposição encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Hamilton Bernardes Júnior, para que através da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhe esclarecimentos quanto ao seguinte questionamento:

Por que mesmo diante da sanção da **Lei nº 2.323, de 28 de outubro de 2002** (cópia em anexo) a Secretaria Municipal de Saúde ainda não deu atendimento ao disposto em citada lei, tratando sobre a obrigatoriedade da divulgação por meio de Placa Indicativa, dos horários de funcionamento dos setores municipais ligados à saúde?

JUSTIFICATIVA

Necessário se faz que a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde encaminhe o seu devido posicionamento quanto a questão elencada, tendo em vista que tal dispositivo em muito irá favorecer o cidadão, com relação a informação dos horários de atendimentos.

Sala das Sessões Vereador Dario Gomes de Oliveira, em 18 de março de 2019.

NATAL CARDOSO DE MORAES
vereador